

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES  
ESTADO DO PARANÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 01/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES DO ESTADO DO PARANÁ,

**CONSIDERANDO** A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.150 EM DATA DE 20/06/2024 E CONSEQUENTEMENTE SUA VIGÊNCIA A PARTIR DESSA DATA;

**CONSIDERANDO** QUE A LEI MUNICIPAL N.º 2.150 CONTÉM NORMAS QUE SERÃO PERENES E COTIDIANAS NA ROTINA ADMINISTRATIVA DESTA CÂMARA MUNICIPAL; E,

**CONSIDERANDO** ENTENDER SER NECESSÁRIA UMA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA, AINDA QUE SUCINTA, DA CONTADORA E DA PROCURADORA JURÍDICA, PARA NORTEAR E SALVAGUARDAR (ACAUTELAR) ESTE PRESIDENTE QUANDO DA AUTORIZAÇÃO, DO DEFERIMENTO OU DO INDEFERIMENTO DAS REQUISIÇÕES SOLICITADAS COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.150,

**EXPEDE AOS SERVIDORES, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA, SECRETÁRIA EXECUTIVA, PROCURADORA JURÍDICA E CONTADORA A SEGUINTE ORDEM DE SERVIÇO:**

"DETERMINO QUE NAS REQUISIÇÕES SOLICITADAS COM BASE NA LEI MUNICIPAL N.º 2.150, **PRECEDENTEMENTE** A MANIFESTAÇÃO DESTES PRESIDENTE NO FORMULÁRIO "REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO N.º \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_", SEJA LANÇADO NO VERSO DO FORMULÁRIO: I - MEU DESPACHO (OBJETO DO ANEXO ÚNICO DESTA ORDEM DE SERVIÇO); E, II - AS INFORMAÇÕES (SOLICITADAS NO DESPACHO) FORNECIDAS PELAS SERVIDORAS CONTADORA E PROCURADORA (AS INFORMAÇÕES PODERÃO SER PRESTADAS NA FORMA SUGESTIONADA NO ANEXO ÚNICO DESTA ORDEM DE SERVIÇO)"

**ESTA ORDEM DE SERVIÇO PODERÁ SER COMPLEMENTADA, ALTERADA OU SUPRIMIDA A QUALQUER TEMPO.**

TEIXEIRA SOARES, 24 DE JUNHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO GORTE  
PRESIDENTE